



PROPOSTA DE PREÇOS

Sobral/CE, 16 de Fevereiro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Coreaú-CE,

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto desta solicitação em referência, com prazo de execução imediato, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO, CONSISTENTES NO APOIO CONSULTIVO E JUDICIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANTO À NATUREZA TRIBUTÁRIA.	MÊS	11	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

1. Propomos o Valor Total de **R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais)**, para a execução dos serviços objeto desta solicitação.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
4. Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Prazo de execução será de 11 (onze) meses.
6. Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.01.31.01-TP;
7. Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;
8. Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
9. Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.
10. Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação
11. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o solicitante fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

PROPONENTE: RAFAEL PONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.169.669/0001-51

ENDEREÇO: RUA LUCIA SABOIA, 515, SALA 13, CENTRO, SOBRAL - CE - CEP: 62.010-830

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL PEREIRA PONTE

CPF: 004.148.01393

Rafael Pereira Ponte
ADVOGADO
CPF: 21.510

Rafael Pereira Ponte
Responsável legal